

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação -FME**

RESPONSÁVEL: **Joel José Correa Primo – Secretário Municipal de Educação – Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME.**

PORTARIA/DECRETO: **Portaria nº 003/2021**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Tucumã-PA, pretende por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - FME, realizar a contratação de empresa para o transporte escolar dos alunos da zona urbana e rural, regularmente matriculados na rede de ensino, sendo de segunda-feira a sexta-feira, e em finais de semana, quando necessário, para o cumprimento do calendário escolar.

a) Considerando a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Tucumã, Estado do Pará;

b) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município.

2.2. A Constituição Federal, nossa lei maior, determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração de toda a sociedade (art. 205). A mesma Constituição estabelece como princípio da igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I) e garante o direito ao transporte escolar (art. 208, inciso VII):

(...) Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...) VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

2.3. A Lei Federal nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo (com acréscimo da Lei Federal nº 10.709/2003):

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

(...)

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

2.5. Serão atendidos alunos, que residem em chácaras, fazendas, vilas, assentamentos, locais não próximos das unidades de ensino, sendo desta forma a utilização do transporte escolar indispensável para a condução dos alunos com segurança até as unidades. Ademais, estes especificamente são alocados em unidades de ensino da zona urbana, sendo construído rotas específicas para esses casos, assegurando assim que as crianças, independentemente da localização não fiquem sem acesso à Educação.

2.6. Com o objetivo de oferecer o Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica Pública, prioritariamente os residentes na Zona Rural de Tucumã - PA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, e assim, garantir **prioritariamente** a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal, faz-se necessário este processo licitatório.

2.7. Bem como ofertar também transporte escolar para os alunos do ensino médio, conforme parceria firmada com o Estado do Pará através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (QUILÔMETRO/ROTA), UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.3. O presente processo licitatório será disposto em 30 itens de acordo com os critérios de classificação dos serviços, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A adoção de itens utilizada se justifica pelo critério de definição, onde foi observando a **regionalidade e a possibilidade de concentração dos**



serviços em prol do atendimento de escolas próximas, onde tal escolha tende a otimizar os trabalhos e propiciar melhor gestão no decorrer da execução do contrato.

3.4. Os aspectos específicos do objeto são tratados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 e os acréscimos da Lei 10.709/2003, no seu art. 10, inciso VII e art. 11, inciso VI; a Lei nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

3.5. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.6. Os serviços a serem fornecidos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.7. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.8. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3.9. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se também pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM**



ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Educação – FME – Secretaria Municipal de Educação.

5.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITENS E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROTA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP. 42 ALUNOS		26.780	KM	R\$ 9,875	R\$ 264.452,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 01 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA PA - 279. ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL P-08, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 47, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 45-B, ENTRAR E SAIR NO RAMAL VICINAL 45-B (A), ENTRAR E VOLTAR NO RAMAL B NA VICINAL 45-B. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS.</i>					
02	ROTA 02 - TRANSPORTE ECOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS		26.780	KM	R\$ 9,683	R\$ 259.310,74



	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 02 PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ VOLTANDO NA PA - 279 ATÉ PRÓXIMO A P.5, VOLTA, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 40, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 45-A E VOLTA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS</p>					
03	<p>ROTA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	22.660	KM	R\$ 9,713	R\$ 220.096,58	
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA - 03 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - V.13 ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA V. 13 ATÉ A VILA DA CAJAZEIRA, VOLTA NA VICINAL CAJAZEIRA, ENTRA NA PA-279 SENTIDO CIDADE DE TUCUMÃ ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 37, ENTRAR E VOLTA NA VICINAL P.3 VEM NA V.15, VOLTA NA VICINAL P14, ENTRA NA VICINAL 29, ENTRA NA VICINAL 13 E PARA NA ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS</p>					
04	<p>ROTA 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	39.140	KM	R\$ 9,600	R\$ 375.744,00	
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA ROSA DE SARON - 04 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA VICINAL 13, ENTRA NA VICINAL 29 DE JUNHO, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL P14, VIRA NA VICINAL LARANJEIRA, ENTRA E VOLTA 2 KM NA VICINAL UIRAPURÚ, VOLTA NA VICINAL LARANJEIRA, ENTRA NA VICINAL ZÉ MINEIRO, VAI ATÉ A VICINAL CAJAZEIRA E VOLTAR NA VICINAL P14, VICINAL 29 DE JUNHO, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 13 E VOLTA DIRETO À ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA</p>					





	CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 190 QUILOMETROS					
05	ROTA 05 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS		23.690	KM	R\$ 9,638	R\$ 228.324,22
	ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA P.5- 01 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 ÀS 11:00HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA VICINAL 32 ATÉ A VICINAL P.3, VIRA A DIREITA VAI ATÉ A FAZ. DO TIÃO LETTEIRO E RETORNA ATÉ A VICINAL P.4, VIRA A ESQUERDA E ENTRA E VOLTA NO RAMAL DO CACAU. VOLTA NA VICINAL P.4, SAI NA PA-279, VIRA A ESQUERDA NA VICINAL P.5, ENTRA E VOLTA NA VICINAL 30 E SEGUE PARA A ESCOLA NA VILA DA P.5. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 115 QUILOMETROS					
06	ROTA 06 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS		15.450	KM	R\$ 11,323	R\$ 174.940,35
	ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA P5 - 01 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 ÀS 11:00HS, SEGUE ATÉ O FINAL DA VICINAL P5 E VOLTA ATÉ A ESCOLA, SEGUE NA VICINAL 32 ATÉ A VICINAL CALASTRO E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 75 QUILOMETROS					





07	ROTA 07 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.28 ALUNO	21.630	KM	R\$ 10.292	R\$ 222.615,96
	ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 03 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA PA - 279. ENTRAR NA VICINAL 36. ENTRAR E VOLTAR NO RAMAL 01 DA V36. SEGUIE NA VICINAL 36. ENTRA E VOLTA NO RAMAL 02 DA V36. VAI ATÉ O NA PONTE. RETORNA PARA A PA-279. SEGUIE DESTINDO A ESCOLA. ENTRA E VOLTA NA VICINAL 45-A ATRÁS DO POSTO DE SAÚDE. RETORNA A ESCOLA. VAI NA VICINAL 46 ATÉ A BEIRA DO RIO CARAPANÃ E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 105 QUILOMETROS				
08	ROTA 08 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	42.230	KM	R\$ 9,492	R\$ 400.847,16
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA ZONA RURAL PARA A CIDADE - V6 - 01 SAÍDA DA EGAP AS 10:30HS. ENTRA NA VICINAL LARANJEIRA. SEGUIE NA VICINAL MORADA DO SOL. VOLTA. ENTRA E VOLTA NA VICINAL ZÉ MINIRO. VAI NA VICINAL CHAPÉU PRETO. ENTRA E VOLTA. VOLTA NA VICINAL LARANJEIRA E VOLTA PRA CIDADE. PASSANDO PELAS UNIDADE ESCOLARES: PRÓ-MULHER, MACHADO DE ASSIS, DONATO DE ANDRADE E EGAP. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 205 QUILOMETROS				
09	ROTA 09 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	24.720	KM	R\$ 9,750	R\$ 241.020,00
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA ZONA RURAL CIDADE - PA-279 - 02 SAÍDA DA EGAP AS 10:30HS PASSA PELA AVENIDA DOS ESTADOS. ENTRA NA PA-279. SEGUIE DESTINO A VILA CARAPANÃ ATÉ A FAZENDA ITAPOÃ. RETORNA PARA A EGAP. A				



	EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 120 QUILOMETROS				
10	ROTA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	25.750	KM	R\$ 9.683	R\$ 249.337,25
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL CIDADE - CUCA - 03 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA - VILA DO CUCA ÀS 11:30HS, SEGUINDO NA VICINAL P.2, ENTRA NA VICINAL P.8 ATÉ AS UNIDADES ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 125 QUILOMETROS				
11	ROTA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	35.020	KM	R\$ 9,642	R\$ 337.662,84
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL CIDADE - V6 - 04 SAÍDA DA EGAP ÀS 10:30HS, PASSANDO PELA AV. PARANÁ, ENTRA NA PA-279, SEGUE SENTIDO SÃO FELIX, ENTRA NA VICINAL 6, ENTRA E VOLTA NA V6 PARA O RAMAL DA DIREITA, SEGUE NA V6 A ESQUERDA, VIRA A ESQUERDA NA VICINAL P14, VAI ATÉ A VICINAL 29 DE JUNHO, VOLTA E SEGUE PARA A PA-279, VOLTANDO SENTIDO TUCUMÃ, ENTRA E VOLTA NA VICINAL P15, E VOLTA PRA A CIDADE ATÉ AS UNIDADES ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR				



	NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 170 QUILOMETROS					
12	ROTA 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	23.690	KM	R\$ 9,742	R\$ 230.787,98	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA MATADOURO UIRAPURU SAÍDA DA EGAP AS 10:30HS SEGUINDO PELA AV. DOS ESTADOS, VIRA NA PA-279, VIRA NA VICINAL MATADOURO, ENTRA E VOLTA NA VICINAL UIRAPURÚ ATÉ O CAMPINHO DO MIXARIA, RETORNA NA VICINAL MATADOURO, SEGUE ATÉ O RESFRIADOR DE LEITE, RETORNA NA MESMA ATÉ A CIDADE, PASSANDO PELAS UNIDADES ESCOLARES EMEF. PRÓ-MULHER - EMEF. DONATO DE ANDRADE ATÉ EGAP. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 115 QUILOMETROS.					
13	ROTA 13 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	24.720	KM	R\$ 9,742	R\$ 240.822,24	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF ADEVALDO NASCIMENTO 42 SAÍDA ÀS 11:00HS DA MANHÃ DA ESCOLA ADEVALDO NASCIMENTO NA VICINAL 42, VAI NA VICINAL P-06 A ESQUERDA ATÉ A PONTE DE FERRO, RETORNA, ENTRA NA VICINAL BARRIGA E RETORNA PARA A ESCOLA SAI DA ESCOLA, VAI E VOLTA NA VICINAL 42, SEGUE NA VICINAL BERRO GROSSO ATÉ O ENTROCAMENTO DO MARCELINO E RETORNA, ENTRANDO NA VICINAL BOA ESPERANÇA, VIRA A DIREITA NA VICINAL P6 ATÉ PROXIMO AO RIO BRANCO E ROTORNA NA VICINAL P6, VIRA NA VICINAL 42 E VAI ATÉ A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 120 QUILOMETROS					
14	ROTA 14 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	20.600	KM	R\$ 10,067	R\$ 207.380,20	





	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 1 SAÍDA DA EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P7 ÀS 5:40HS SEGUE NA VICINAL 32, VAI E VOLTA NA VICINAL 47 ATÉ A PONTE, VOLTA NA VICINAL 32, ENTRA E SAI NA VICINAL 45-B ATÉ A BEIRA DO RIO, VOTA NA VICINAL 32 ATÉ A VILA DA P7, VAI E VOLTA NA VICINAL P7-B E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS</p>				
15	<p>ROTA 15 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	22.660	KM	R\$ 9,792	R\$ 221.886,72
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 2 SAÍDA DA EMEF. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO P7 - ÀS 5:30HS SEGUINDO PELA VICINAL 32, SENTIDO VILA P5, ENTRA E VOLTA NA VICINAL CALASTRO, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA VICINAL 36, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA P6-B ATÉ A PONTE, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA VICINAL P6-A ATÉ A ENTRADA DA A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS</p>				
16	<p>ROTA 16 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	15.450	KM	R\$ 11,333	R\$ 175.094,85
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7- 3 SAÍDA DA EMEF. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO P7 - ÀS 5:00HS SEGUINDO PELA VICINAL P7-A, VIRA NA VICINAL ANGELO PIMENTA, ENTRA E VOLTA NA RAMAL DA VICINAL PIMENTA, RETORNA NA VICINAL ANGELO PIMENTA, ENTRA E VOLTA NA RAMAL DE RAMAL DE FAZENDA, RETORNA NA VICINAL MARANHENSE, SEGUINDO PASSANDO PELA VILA ATÉ O RAMAL DA P7-A, SEGUINDO ATÉ A VICINAL P7-A PRINCIPAL E RETORNANDO PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E</p>				





	APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 75 QUILOMETROS					
17	ROTA 17 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	18.540	KM	R\$ 11,357	R\$ 210.558,78	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO - 2 SAÍDA DA EMEF. PROF. ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO - ÀS 6.00HS, SEGUINDO NA VICINAL 32, VIRA NA VICINAL P9, ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA VALE DOS SONHOS. RETORNA, ENTRA E VOLTA ÀS DIREITA NA VICINAL DOS BALANOS, RETORNA NA VICINAL P9 E VICINAL 32, ENTRA E VOLTA EM DUAS ENTRADAS DE FAZENDAS A SUA ESQUERDA E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 90 QUILOMETROS					
18	ROTA 18 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO	12.360	KM	R\$ 12,087	R\$ 149.395,32	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO - 1 SAÍDA DA EMEF. PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - PAU FERRADO - ÀS 6:00HS VIRA NA VICINAL MARANHENSE, PASSA PELA VILA MARANHENSE, VAI E VOLTA NA VICINAL DOS PIMENTAS, RETORNA SENTIDO DA VILA, VAI E VOLTA NA ESTRADA DE FAZENDA E RETORNA NA VICINAL MARANHENSE ATÉ A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 60 QUILOMETROS					





19	ROTA 19 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO	9.270	KM	R\$ 18.105	R\$ 167.833,35
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO VILA DOS MARANHENSE - 1 O MESMO VEÍCULOS QUE FAZ A ROTA DO EMEF. PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - PAU FERRADO, NO MOMENTO QUE ESTÁ FINALIZANDO A ROTA DE MANHÃ, AS 12:00HS JÁ INICIA A ROTA DA TARDE NA VICINAL PIMENTA, ESTRADA DE FAZENDA V. DOS MARANHENSE PASSANDO PELA VILA ATÉ A VICINAL P7 COM A VICINAL JABUTI E RETORNA PARA A EMEF. A. NASCIMENTO VILA MARANHENSE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 45 QUILOMETROS				
20	ROTA 20 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO	26.780	KM	R\$ 9,35	R\$ 250.393,00
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 1 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ÀS 6:00HS SEGUINDO PELA VICINAL 10 ATÉ O ENIO, VOLTA ENTRA E VOLTA NA VICINAL, NEGA MADALENA E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS				
21	ROTA 21 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO	30.900	KM	R\$ 9,283	R\$ 286.844,70





	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 2 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - CUCA - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL 11, ENTRA E SAI NA VICINAL DO SAMUEL BUDA, SEGUE NA VICINAL 11, VAI E VOLTA NA VICINAL DO DIM, VAI E VOLTA NOS TÊCHIOS, RETORNA NA VICINAL 11, ENTRA NA VICINAL P2 ATÉ A ENTRADA DA FAZ. SÃO JUDAS TADEUS, NA VOLTA ENTRA E SAI NA VICINAL DO ASSENTAMENTO CARAIBA E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 150 QUILOMETROS</p>					
22	<p>ROTA 22 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	27.810	KM	R\$ 9,358	R\$ 260.245,98	
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P9 - 1 SAÍDA DA EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL P9-A, ENTRA E SAI DA VICINAL DO IDEU, SEGUE NA VICINAL P9-A, ENTRA E SAI DA VICINAL PEDRA RACHADA E RAMAL DO NELSON, SEGUE NA VICINAL P9-A, ENTRA DA ESTRADA DO CARLINHO GAÚCHO, SEGUE NA P9-A ATÉ O ENTRONCAMENTO DA P9-A E P9-B, VAI E VOLTA NO RAMAL DA PROFESSORA CÍCERA, SEGUE NA P9-B, VAI E VOLTA NO RAMAL DO GOLANO, SEGUE NA P9-B ATÉ A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 135 QUILOMETROS</p>					
23	<p>ROTA 23 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - A. NASCIMENTO P9</p>	20.600	KM	R\$ 10,598	R\$ 218.318,80	
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P9 - 2 SAÍDA DA EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - ÀS 5:30HS NA VICINAL P9-A SENTIDO VICINAL P7, ATÉ A PROXIMO A ENTRADA DA VICINAL ANGELO PIMENTA, RETORNA NA V. P9-A, ENTRA E VOLTA RAMAL DE FAZENDA, SEGUE NA P9-A, ENTRA E VOLTA NA VICINAL 42 INDO ATÉ O GROTOÃO, CONTINUA NA VICINAL P9-A, ENTRA E VOLTA NO RAMAL,</p>					



	DO DONIZETE, E RETORNA PARA ESCOLA A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESSA ROTA, A PREVISÃO É QUE SEJAM RODADOS APROXIMADAMENTE 100 QUILOMETROS POR DIA					
24	ROTA 24 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	28.840	KM	R\$ 9.390	R\$ 270.807,60	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO ÍRIS V9 - ÀS 6:00HS SEGUINDO PELA VICINAL 9, VAI E VOLTA 2KM NO SENTIDO TUCUMÃ, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL BELA VISTA, ENTRA NA VICINAL V5 ATÉ SAIR NA V9 E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 140 QUILOMETROS					
25	ROTA 25 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	24.720	KM	R\$ 9.433	R\$ 233.183,76	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 - CIDADE SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO ÍRIS V9 - ÀS 11:30HS SEGUINDO PELA VICINAL 9, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL BELA VISTA, ENTRA NA VICINAL V5 ATÉ SAIR NA V9 ENTRA NA VICINAL TANUS ATÉ A CIDADE, ENTRA NA RUA SAÍRA, PASSANDO PELA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO EMEF ALFREDO BALKO, EMEF PROFESSORA BEATRIZ E EGAP. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO					





	É DE QUE POR DIA SEJAM RODADOS: 120 QUILOMETROS					
26	ROTA 26 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	11.330	KM	R\$ 19,233	R\$ 217.909,89	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA PI CIDADE SAÍDA DA EGAP - ÀS 5:45HS VIRA NA AV. BRASIL, ENTRA NA PA-279 SENTIDO OURILÂNDIA, VIRA NA VICINAL PI ATÉ O CAMPO DA BELA VISTA, RETORNA ATÉ O ENTRONCAMENTO, ENTRA E VOLTA NO RAMAL, SEGUE NA VICINAL PI E RETORNA, PASSANDO PELA EMEF. SAMUEL NAVA E EGAP. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 55 QUILOMETROS					
27	ROTA 27 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	22.660	KM	R\$ 10,475	R\$ 237.363,50	
	ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -1 SAÍDA DA EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL P3 SENTIDO CIDADE ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA DO SR. MÊSSIAS, VOLTA E ENTRA NA VICINAL BAMBUÍ, SAI NA VICINAL 12, ENTRA E VOLTA NA VICINAL PANELÃO, VAI NA VICINAL 12 E VICINAL F3, ATÉ ESCOLA, DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SGUE NA VICINAL P3 ATÉ PRÓXIMO AO RIO BRANCO E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS.					
28	ROTA 28 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS	20.600	KM	R\$ 10,317	R\$ 212.530,20	





	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -2 SAÍDA DA EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL 20 SENTIDO VICINAL P4, VAI ATÉ A PROFESSORA VANDA, RETORNA, ENTRA E VOLTA NA VICINAL RECANTO, SEGUE NA VICINAL P4, VIRA E SEGUE NA VICINAL 20, VIRA NA VICINAL P4 ATÉ A BEIRA DO RIO BRANCO E RETORNA, VIRA A ESQUERDA NA VICINAL 20 ATE NO TREVO QUE LIGA NA VICINAL P5, E RETORNA DIRETO PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS</p>					
29	<p>ROTA 29 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	20.600	KM	R\$ 10,507	216.444,20	
	<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA DE VEÍCULO ASSENTAMENTO DA P.2 - 01 SAÍDA DA EMEF. SANTO ANTONIO ÀS 6:00HS SEGUE NA AV. PARANÁ, VIRA NA PA-279 SENTIDO SFX, ENTRA NA VICINAL P.2, SEGUE NA VICINAL, VIRA NO RAMAL DO ASSENTAMENTO, FAZ O CONTORNO E VOLTA NA VICINAL P.2, RETORNA PARA PARA A PA-279 E PARA AS UNIDADE ESCOLARES, ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS.</p>					
30	<p>ROTA 30 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS</p>	32.960	KM	R\$ 12,000	R\$ 395.520,00	





<p>ESPECIFICAÇÃO: ROTA P2 E SEM TERRA SAÍDA DA EMEF. SANTO ANTONIO ÀS 11:30HS SEGUE NA AV. PARANÁ, VIRA NA PA-279 SENTIDO SEX, ENTRA NA VICINAL P.2, SEGUE NA VICINAL, VIRA NO RAMAL DO ASSENTAMENTO, FAZ O CONTORNO, SAI NA VICINAL P2, SEGUE NO SENTIDO CUCA, VIRA NA VICINAL 24, VIRA NA VICINAL 15, VIRA NA PA-279 SENTIDO CIDADE E UNIDADE ESCOLARES, ESCOLA ESTADUAL THIAGO, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 160 QUILOMETROS</p>					
TOTAL					RS 7.377.672,67

6.2. Para calcular a quilometragem total da rota, considera-se como ponto de partida o local em que é recolhido o primeiro estudante e ponto final a última escola em que é entregue o último estudante, multiplicando-se a quilometragem obtida por (02) dois.

6.3. O cálculo para a definição dos quantitativos teve como referência a quilometragem total estimadas e o quantitativo de dias letivos, em conformidade com o calendário escolar padrão da Rede Municipal e Estadual Pública de Ensino, para o exercício de 2023.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as rotas e quilometragens especificadas neste Termo de Referência.

7.1.1. O transporte deverá ser realizado com veículos atendendo a respectiva capacidade de cada rota especificada no **item 6** deste Termo, podendo o quantitativo mínimo ser reduzido de acordo com a necessidade da administração.

7.2. As rotas elencadas neste Termo de Referência poderão sofrer alterações, podendo ser ampliadas ou suprimidas, conforme conveniência administrativa e interesse público.

7.3. A quantidade de alunos a serem transportados poderá ser alterada, bem como, os quilômetros rodados e suas respectivas linhas/rotas em decorrência de novas matrículas.



7.3.1. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas/rotas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com as previsões da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. No caso de aumento de alunos a serem transportados de alguma das rotas, a Contratada poderá suprir este aumento com outro veículo autorizado pelo Agente Fiscalizador competente devendo ser cumpridas todas as exigências contratuais.

7.4. Caso ocorra a aquisição ou doação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, objeto desta licitação, a Contratante promoverá a inclusão do(s) veículo(s) respeitando a capacidade de passageiros a serem transportados substituindo o veículo que está realizando o transporte, sendo que o critério de substituição será aplicado na rota mais extensa.

7.4.1. Ocorrendo a substituição prevista no item anterior, a Contratada não poderá alegar desconhecimento do fato, bem como requerer qualquer vantagem financeira de reposição ou indenização em virtude de tal substituição.

7.4.2. A substituição de que tratam os itens anteriores deverá acontecer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação** feita pela Contratante à Contratada, desde que o novo veículo esteja em condições de transportar os alunos.

7.5. São de responsabilidade da contratada as despesas com manutenção dos veículos sejam de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento/combustível, reposição de peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante.

7.6. Da Vistoria – Veículos Terrestres

Os Veículos devem ser submetidos à vistoria da Contratante e do DETRAN no início de cada semestre.

7.6.1. Após o certame a empresa vencedora deverá se locomover com os seus veículos até a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para a realização da vistoria e inspeção dos mesmos. A vistoria deverá ser agendada com o servidor responsável pelo transporte escolar da CONTRATANTE.

7.6.2. A vistoria deverá ser comprovada por laudo denominado em “Atestado de Vistoria”.



7.6.3. SOMENTE após a aprovação do veículo é que o processo será homologado (caso necessário).

7.6.4. Cabe ressaltar que a Comissão de avaliação será responsável ainda por fiscalizar a execução do contrato firmado.

7.6.5. Serão exigidas da Contratada, caso seja necessário, vistorias eventuais dos veículos utilizados no transporte escolar, as quais serão realizadas pelo agente fiscalizador no âmbito Estadual (DETRAN), de acordo com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, o qual será responsável em emitir o laudo do veículo considerado apto ou inapto para transporte escolar.

7.6.6. Caso o veículo seja declarado inapto ao transporte escolar a Contratada será notificada a providenciar as adequações necessárias para nova vistoria com ônus para a Contratada, devendo a mesma apresentar o referido laudo no Setor de Transporte Escolar da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

7.6.7. É de responsabilidade da Contratada agendar o horário da vistoria no DETRAN com servidor competente para tal, com fins de realização da vistoria exigida.

7.7. O veículo deverá ser equipado com velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento, apresentar um disco semanalmente ao Representante/Servidor competente da Administração, para possível averiguação da quilometragem.

7.7.1. Os discos dos tacógrafos devem ser trocados diariamente e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

7.7.2. No caso do velocímetro e/ou tacógrafo estar com seu funcionamento prejudicado, o contratado deverá informar imediatamente ao Responsável pelo Transporte Escolar Municipal e tomar providências acerca do caso.

7.7.3. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para consertar o velocímetro e/ou Tacógrafo, sob pena de punição. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formalizada e aprovada por Representante da Administração.

7.7.4. Em conformidade com a Portaria 444/2008 do INMETRO, veículos de carga e passageiros deverão passar por verificação metrológica (aferição do tacógrafo), entretanto a Contratada fica obrigada atender a citada portaria, sob pena de multa e/ou rescisão contratual.

7.8. Caso o veículo danifique, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado e



responsabilizar-se em disponibilizar outro veículo para o transporte dos alunos imediatamente no próximo dia.

7.8.1. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias para o devido conserto do veículo. Caso o prazo para conserto não seja suficiente, a Contratada deverá solicitar um prazo maior, com justificativa e documentação comprobatória para aprovação.

7.8.2. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto ou vistorias, é de responsabilidade da Contratada.

7.8.2.1. O não atendimento ao item anterior pela Contratada fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8.3. O veículo substituído apresentado pela Contratada deverá possuir as mesmas condições e documentação exigidas no termo de referência.

8. DO PRAZO, DA FORMA, DAS CONDIÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados pontual e diariamente, de acordo com as rotas, horários e quilometragem descritos no Termo de Referência, conforme calendário escolar, durante o período letivo do exercício de 2023, com exceção do período de férias, sendo observadas as exigências e informações contidas nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual, a partir do primeiro dia útil após o veículo estiver vistoriado e em plenas condições de funcionamento, atendendo todas as cláusulas deste Termo de Referência.

8.2. Os serviços terão sua execução comprovada por meio de Relatório emitido mensalmente por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os serviços serão prestados sob a inteira responsabilidade da adjudicatária, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

8.4. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação, em atendimento ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular da Contratante ou preposto por ele designado de acordo com as especificações constantes no Contrato.

8.5.1. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento,



controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

8.5.2. Para acompanhamento, fiscalização e vistoria da execução dos serviços, e atesto dos serviços realizados e/ou das notas fiscais destes, fica como responsáveis o servidor Sr. José Divino Santos Macena, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

8.5.2.1. As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados ao servidor indicado no item anterior.

8.5.3. A Fiscalização será exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto, se em desacordo com as especificações contidas neste, bem como nas cláusulas contratuais.

8.7. A contratada poderá sublocar os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 72.

8.7. Da Possibilidade de Substituição do Condutor ou do Veículo

8.7.1. No caso de autorização da substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação prevista no item 15.2.2. no mesmo prazo previsto no item 15.2., contado da data de emissão da autorização.

8.7.2. No caso de substituição do veículo durante a execução do Contrato, fica a Contratada responsável pelo atendimento de todos os requisitos, prazos, exigências e condições contidas no Termo de Referência referente ao veículo, em especial quanto às exigências contidas no item 15.2.1. deste Termo.

8.8. Dos Documentos de Qualificação Técnica

8.7.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.



a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a **especificação e quantitativos** dos serviços, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.7.2. Apresentar declaração que manterá, durante toda vigência da contratação, estrutura administrativa mínima que suporte os compromissos assumidos com a CONTRATANTE, ou seja, uma ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO no Município de Tucumã-PA, às suas expensas, devidamente registrado nos órgãos e repartições públicas exigidos por lei, com endereço fixo e telefone (fixo e/ou celular), afim de estabelecer uma comunicação pessoal e sanar quaisquer dúvidas entre empregado e contratado referente à prestação dos serviços para Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, eximindo o ente público de qualquer responsabilidade, sendo ônus ou bônus na relação funcionário/empresa.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, conforme a execução do serviço e condições fixadas e valores por km/rodados e quantidades de horas, em até 30 dias após o Atesto do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida ao final de cada mês, a qual deverá ser conferida e atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

9.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.2. O período mínimo de faturamento será de 30 (trinta dias) dias, após a execução dos serviços, em conformidade com as solicitações da Contratante.

9.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



9.3.2. A nota fiscal emitida deverá conter também, mês de referência, identificação da rota realizada, período de execução do serviço, valor unitário e valor total da quilometragem rodados.

9.3.3. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria Municipal de Educação, e deverá estar acompanhada da requisição de compras/ordem de serviço/autorização de empenho emitida pelo Departamento de Compras/Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.3.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Contratada com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório.

9.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, sendo condição de pagamento tal apresentação.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Da Ata de Registro de Preços

10.1.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui os Anexos do Edital.

10.1.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão Permanente de Licitação-CPL, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

10.1.3. Em atendimento a Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.

10.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

10.1.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

10.1.6. Nos termos do §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este processo licitatório.

10.1.7. Para o cumprimento do disposto neste Edital e seus desdobramentos, será incluído, na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.8. O registro a que se refere o subitem “10.1.7” tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.9. Quando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser chamadas para executar os serviços, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

10.1.10. A ordem de classificação dos licitantes registrados no anexo da Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada na contratação.

10.1.11. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.12. Nas situações em que não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata de Registro de preços.

10.1.13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



10.1.14. Caberá ao executante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.1.16. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.1.17. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem **10.1.9.** fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Educação (art. 22, § 12º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10.1.18. O estudo de que trata o subitem **10.1.7.**, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado em Diário Oficial.

10.2. Do Instrumento Contratual

10.2.1. Após a homologação do procedimento licitacional, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial.

10.2.2. Após assinatura do Contrato ficará obrigada aos termos nele constantes, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações pertinentes.

10.2.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa por escrito e aceita pelo Gestor da Pasta, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, é facultado à Administração mediante convocação, adjudicar o objeto desta licitação à licitante remanescente, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora quanto





ao prazo e preço, podendo optar por revogar esta licitação nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.5. Quando a Adjudicatária, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular conforme documentos exigidos para habilitação neste Edital para celebrar a contratação, será convocada outra licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.2.6. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Concorrência e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.2.7. A Contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto qualificado para representá-la perante a Contratante e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato.

10.2.8. O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessário para responder pela Contratada, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados.

10.2.9. O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura o qual poderá ter sua vigência prorrogada por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que demonstrado o interesse público.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

a) Assegurar a execução do objeto licitado/contratado pelo prazo fixado, conforme condições estipuladas na proposta apresentada em sessão e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de execução, harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório do Pregão, da Ata de Registro de Preço, do



Instrumento Contratual e conforme condições e informações estipuladas no Termo de Referência acerca de rotas, horários e quilometragens, especificados conforme informações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e servidores responsáveis, sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação à execução do objeto;

b) Ter em seu quadro de funcionários, no momento da contratação, motorista apto e registrado para realizar a execução completa da rota, sendo vedada a subcontratação de motoristas sem autorização prévia da Administração, sob pena de rescisão;

c) Utilizar para o transporte escolar veículos em perfeitas condições de uso, visto que, estarão sujeitos à fiscalização que será efetuada pela Administração em qualquer tempo, através do DETRAN, por meio de vistorias dos veículos para verificação e comprovação das condições mecânica, elétrica, demais itens de funcionamento e segurança, bem como estar devidamente legalizado e liberado junto aos órgãos específicos para atuar no transporte dos alunos;

d) Responsabilizar-se por qualquer infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar;

e) Arcar com eventuais despesas com infrações de trânsito e com toda e qualquer despesa provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição e urgência, e ainda com o condutor do veículo;

f) Arcar com as despesas concernentes à execução do objeto, compreendendo custos diretos e indiretos; tributos incidentes; taxa de administração; materiais; serviços; encargos sociais; trabalhistas; seguro, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato;

g) Comunicar imediatamente, e por escrito, à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado;

i) Utilizar veículos que possuam os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Nacional de Trânsito;



j) Seguir o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), em especial o disposto nos art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

l) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

m) Providenciar, na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados;

n) Manter o veículo limpo e higienizado;

o) Manter todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório do Pregão;

p) Cumprir com as disposições contidas no Contrato.

q) Após a formalização do contrato, deve a(s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório na cidade de Tucumã devidamente estruturado, para atender às demandas da CONTRATANTE, de maneira a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência. Tal obrigação é justificada pelas peculiaridades do contrato, que exige contato direto com o corpo administrativo da empresa e as informações imediatas com relação aos documentos vinculados à contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- b) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- e) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS

14.1. A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, unilateralmente, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.41.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

14.2. Poderá ocorrer acréscimos ou decréscimos na quilometragem das rotas, com alteração do valor para mais ou para menos conforme indicado na planilha elaborada pela Contratante, acréscimos ou supressões de rotas em razão de adequação promovida pela Administração nas rotas licitadas e/ou em razão das modificações de roteiros, extinção ou fusão de linhas de acordo com o interesse da Administração, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas “b” e “d” e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3. Caso haja necessidade, por motivos não previstos, de acréscimo ou supressão dos serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- a) No caso de serviços a serem acrescentados, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente às rotas;
- b) Os serviços a serem acrescentados ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor total do item contratado;
- c) Os serviços não constantes das rotas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local e atentado aos preços



ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários/diários/mensais detalhados.

14.4. A alteração de rotas e percursos, somente poderá ocorrer por determinação do contratante mediante solicitação da Contratada ou necessidade da Administração/Contratante após o aditivo/apostilamento do Contrato.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas.

15.2. A contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, abaixo especificada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, sendo tal prazo prorrogável, a requerimento da Contratada e autorização da Contratante mediante Conveniência Administrativa.

15.2.1. Referente aos veículos

- a) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, válido;
- b) Comprovante de propriedade do veículo;
- c) Apresentar laudo de vistoria e certificado/certidão de Registro do Veículo no Departamento de Trânsito de Jurisdição do Estado do Pará, favorável para a execução do transporte escolar;
- d) Apresentar laudo de vistoria expedido pelo DETRAN com parecer favorável para execução dos serviços contratados referente aos veículos a serem utilizados para o transporte escolar, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;
- e) Apresentar Autorização especial do DETRAN da circunscrição Estadual, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;
- f) Os veículos deverão ter Registrador de Velocidade (tacógrafo) e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, sendo que a Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para estar acompanhando a quilometragem dos veículos mensalmente;
- g) Os veículos deverão ter espelhos retrovisores, equipamento de câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução nº 504 de 29 de outubro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);



h) Os veículos deverão apresentar nas laterais e na traseira pintura horizontal de faixa de identificação de transporte escolar na cor amarela contendo a palavra **ESCOLAR** na cor preta, conforme legislação;

i) Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de 10 (DEZ ANOS) de uso;

j) Os veículos deverão possuir Cintos de Segurança em boas condições para todos os passageiros, bem como os demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito;

k) Apresentar seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), com cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros e acidentes pessoais para tripulantes (condutor, acompanhante e funcionário), conforme normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e considerando o disposto no art. 730 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). O seguro deverá possuir validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, através da apólice de seguros que deverá permanecer no veículo utilizado para o transporte;

l) A Contratada deverá obedecer às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

15.2.1.1. A Contratada poderá apresentar **justificadamente**, comprovante de pagamento do IPVA e o comprovante de pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga a pessoas transportadas ou não – DPVAT, acompanhado pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vencido, caso não seja possível a apresentação do CRLV válido, conforme exige “a” do item anterior no prazo estabelecido.

m) Os veículos destinados ao atendimento de alunos cadeirante deverão possuir acessibilidade para passageiros com deficiência física e mobilidade reduzida de acordo com as normas dispostas no Documento Técnico NBR 14022/2006, que trata sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro, nos termos do decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

15.2.2. Referente aos condutores dos veículos

a) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria “D” ou superior de todos os motoristas, conforme exigência para condução do veículo especificado para cada rota;

b) Apresentar comprovação do registro regular da Carteira de Trabalho e Previdência Social entre a pessoa jurídica e o motorista da rota;



- c) Apresentar comprovação da idade mínima de vinte e um anos;
- d) Apresentar comprovação de realização de Exame Psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- e) Apresentar comprovação de aprovação em curso especializado de condutor de transporte escolar conforme art. 138; inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;
- f) Apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;
- g) Apresentar certidão Negativa do Registro de distribuição Criminal expedida na(s) localidades(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Apresentar documentos pessoais, telefones para contato e comprovante de endereço.

15.2.2.1 Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao motorista

- I. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
- II. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
- III. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
- IV. Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;
- V. Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem a plenas observâncias das regras de trânsito;
- VI. Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;
- VII. Manter portas abertas em movimento;
- VIII. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;
- IX. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

15.2.3. Referente aos monitores dos veículos



- a) Trajar-se adequadamente;
- b) Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre o local de embarque no veículo, bem como entre o veículo e a porta da escola;
- c) Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- d) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.
- e) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

15.2.3.1 Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao monitor

- I. Fumar, quando estiver em atividade;
- II. Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;
- III. Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento (quando for o caso);
- IV. Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- V. Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;
- VI. Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.

15.3. Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em cópia desde que autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, ou acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente.

15.4. Realizada a vistoria, caso o veículo seja considerado inapto ao transporte escolar, será concedido prazo para a Contratada regularizar a situação negativa, sendo facultado à Contratante, tomar as providências legais cabíveis para continuidade de prestação dos serviços.

15.4.1. O prazo para regularização de que trata o item anterior será fixado pelo servidor competente do órgão conforme a necessidade real de cada caso técnico.

15.5. A contratada na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Contratante de qualquer reclamação e/ou indenização.

15.6. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros necessários, documentos pessoais do condutor do veículo (atestado de saúde, certificado de conclusão do curso), inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

15.7. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização e termo firmado da Contratante, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

15.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada. Sendo que em nenhum caso a Administração Municipal negociará com entidades representadas pela Contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

16.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo, E

i) As empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas automaticamente para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Tucumã, no prazo de até **05 (cinco) anos**, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas pela Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

16.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 16.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

16.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 16.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



16.6. A sanção prevista no item V do **item 16.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

16.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.5. Independentemente do que trata o item 17.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três





empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

17.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente. Aviso de



Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

18.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Tucumã – PA, 26 de maio de 2023.

KEYLLA CINTRA PEICHIN
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



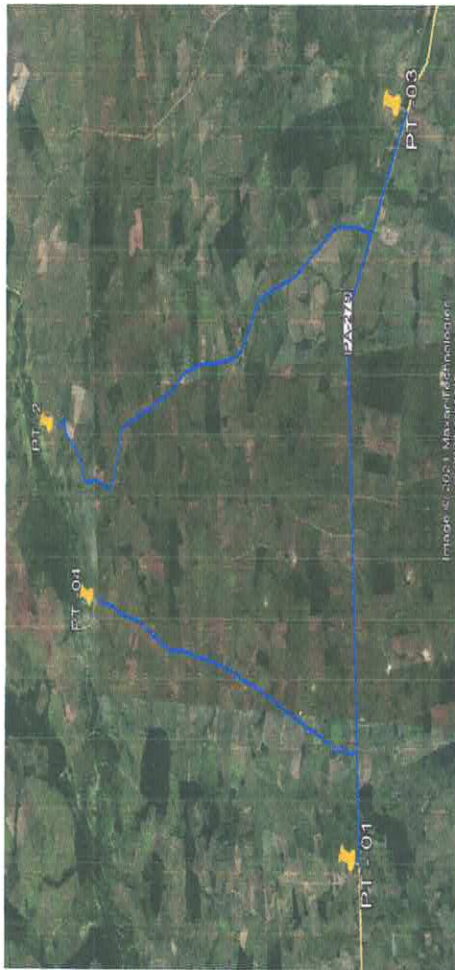
MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



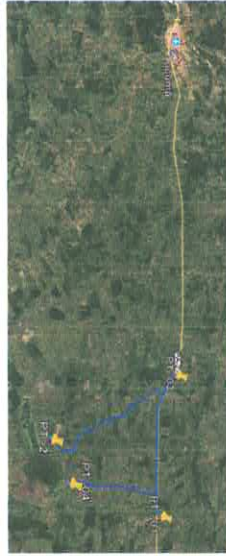
ROTA 01

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT-01	E. M. E. F. MARIA ANALHA (45)	6°43'50,46"S	51°29'21,60"O	PT01 - PT02	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E. M. E. F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 5:30hs da manhã seguindo pela PA - 279, entrar e voltar na Vicinal P-08; entrar e voltar na Vicinal 47; entrar e voltar na Vicinal 45-B; entrar e sair no ramal Vicinal 45-B (a); entrar e voltar no ramal B na Vicinal 45-B	E. M. E. F. MARIA ANALHA (45) / 8:00hs	12:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT-02	PA 279 - VICINAL 46	6°43'51,75"S	51°29'27,16"O	PT02 - PT03					
PT-03	PA 279 - VICINAL 45B	6°43'53,95"S	51°30'21,92"O	PT03 - PT04					
PT-04	PA 279 - VICINAL 47	6°43'51,61"S	51°32',07"O	PT04 - PT05					
PT-05	PA 279 - VICINAL P8	6°43'36,06"S	51°33'56,27"O	PT05 - PT06					
PT-06	VICINAL P8	6°44'50,98"S	51°34'13,73"O	PT06 - PT05					
PT-07	VICINAL 47	6°46'50,68"S	51°31'47,83"O	PT06 - PT07					
PT-08	VICINAL 45B	6°46'43,16"S	51°30'4,40"O	PT07 - PT08					
PT-09	VICINAL 45B (RAMAL A)	6°46'11,55"S	51°30'49,15"O	PT08 - PT03					
PT-10	VICINAL 45B (RAMAL B)	6°46'26,90"S	51°31'15,08"O	PT03 - PT01					
TOTAL DE KM POR DIA: 130									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



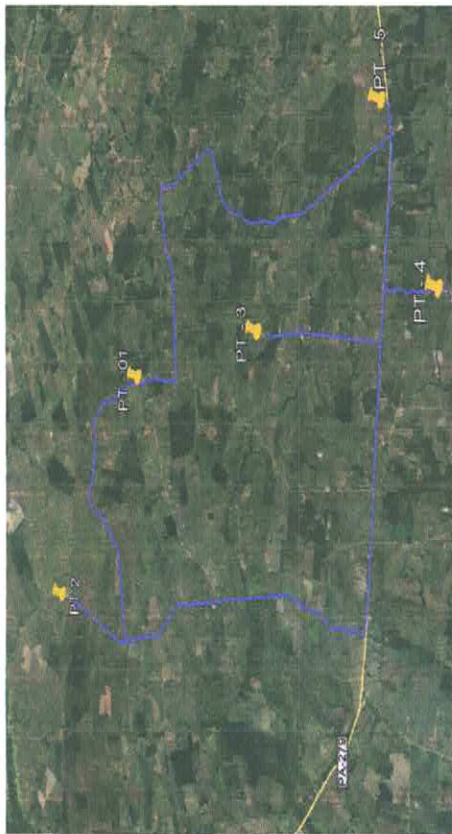
MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



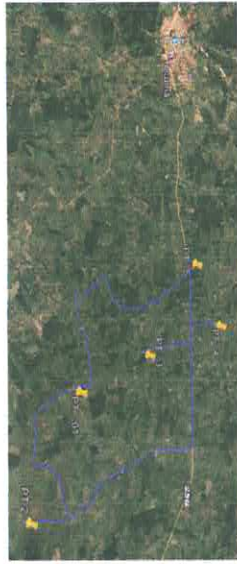
ROTA 02

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	E. M. E. F. MARIA ANALHA (45)	6°43'50.46"S	51°29'21.60"O	PT01 - PT02	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E. M. E. F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 5:30hs da manhã voltando na PA - 279 até próximo a P. 5, volta, entrar e voltar na Vicinal 40; entrar e voltar na Vicinal 45-A e volta para a escola.	E. M. E. F. MARIA ANALHA (45) 8.00hs	12.00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para irregularidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade
PT - 02	VICINAL 40 - PA 279	6°37'57.69"S	51°25'28.10"O	PT02 - PT03					
PT - 03	Pa 279 - VICINAL 45A	6°38'52.07"S	51°27'15.87"O	PT03 - PT04					
PT - 04	VECINAL 45A - E. M. E. F. M. ANALIA	6°43'50.46"S	51°29'21.60"O	PT04 - PT01					
TOTAL DE KM POR DIA: 130									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 03

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT-01	E.M.E.F. MARIA ANALHA SEDE	6°40'39.58"S	51°19'18.44"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - V.13 às 5:30hs da manhã seguindo pela V.13 até a Vila da Cajazeira, volta na Vicinal Cajazeira, entra na PA-276 sentido cidade de Tucumã, entrar e voltar na Vicinal 37, entrar e voltar na Vicinal P.3, vem na V.15, volta na Vicinal P14, entra na vicinal 25, entra na vicinal 13 e para na escola..	E.M.E.F. MARIA ANALHA - ROSA DE SARON - DE MANHÃ = 7:15hs À TARDE = 13:00hs	11:00hs -17:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para triabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT-02	CAJAZEIRA - V.37	6°38'53.13"S	51°22'29.18"O	PT 2 - PT 3							
PT-03	V.37 - V. P3	6°43'20.02"S	51°18'28.41"O	PT 3 - PT 4							
PT-04	V.P3 - V.15	6°46'35.07"S	51°17'43.65"O	PT 4 - PT 5							
PT-05	V.15 - ROSA DE SARON	6°45'28.82"S	51°15'46.97"O	PT 5 - PT 1							
TOTAL DE KM POR DIA: 110											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



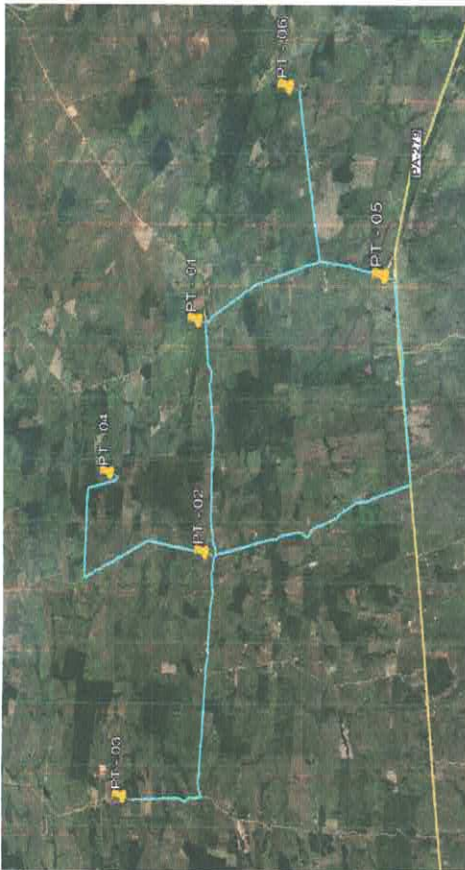
MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



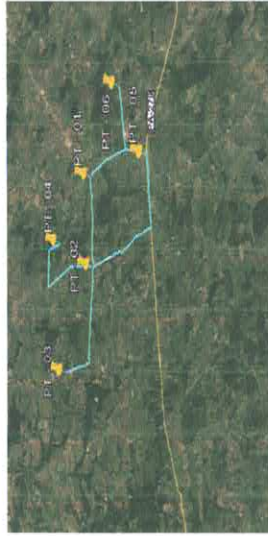
ROTA 4

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	E.M.E.F. MARIA ANALHA SEDE	6°40'39,56"S	51°19'18,44"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA Rosa de Saron - às 5:30hs da manhã seguindo pela Vicinal 13, entrar na Vicinal 29 de Junho, entrar a esquerda na Vicinal P14, virar na Vicinal Laranjeira, entrar e voltar 2 km na Vicinal Ulapuru, voltar na Vicinal Laranjeira, entrar na Vicinal Zé Mineiro, vai até a Vicinal Cajazeira e voltar na Vicinal P14. Vicinal 29 de Junho, entrar a esquerda na Vicinal 13 e voltar direto à escola.	E.M.E.F. MARIA ANALHA - ROSA DE SARON - DE MANHÃ = 7:15hs À TARDE = 13:00hs	11.00hs -17.00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check-list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	CAJAZEIRA - V. ZE MINEIRO	6°36'39,50"S	51°20'28,73"O	PT 2 - PT 3					
PT - 03	V. ZE MINEIRO - V. IRAPURU	6°35'38,04"S	51°19'1,96"O	PT 3 - PT 4					
PT - 04	V. IRAPURU - V.13	6°38'10,94"S	51°14'21,69"O	PT 4 - PT 5					
PT - 05	V.15 - ROSA DE SARON	6°44'10,13"S	51°20'11,01"O	PT 5 - PT 1					
TOTAL DE KM POR DIA: 190									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 05

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 01	E.M.E.F. MARIA ANALHA P5 - V. 32	6°47'52.09"S	51°22'19.55"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 às 11.00hs da manhã seguindo pela Vicinal 32 até a Vicinal P.3, virar a direita vai até a faz. Do Tião Leiteiro e retornar até a Vicinal P.4, virar a esquerda e entrar e voltar no Ramal do Cacau. Volta na Vicinal P.4, sai na P.A. 279, virar a esquerda na Vicinal P.5, entrar e voltar na vicinal 30 e seguir para a escola na Vila da P.5.	E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 13.00hs	17.00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check-list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT - 02	V. 32 - V. P3	6°48'1.27"S	51°20'9.12"O	PT 2 - PT 3							
PT - 03	V. P3 - V. P4	6°48'35.81"S	51°17'48.33"O	PT 3 - PT 4							
PT - 04	V. P4 - POSTO DA P5	6°48'28.15"S	51°21'4.15"O	PT 4 - PT 5							
PT - 05	POSTO DA P5 - V. 30	6°48'26.16"S	51°22'11.67"O	PT 5 - PT 6							
PT - 06	V.P4 - E.M.E.F. MARIA ANALHA P5	6°46'22.52"S	51°24'4.48"O	PT 6 - PT 1							
TOTAL DE KM POR DIA: 115											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 06

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT-01	E.M.E.F. MARIA ANALHA P5 - V. P5	6°47'52,05"S	51°22'19,71"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 às 11,00hs. SEGUIR ATÉ O FINAL DA Vicinal P5 e voltar até a escola, seguir na vicinal 32 até a Vicinal Calastro e retornar para a Escola.	E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 13:00hs	17,00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT-02	V. P5 - E.M.E.F. MARIA ANALHA P5	6°54'32,17"S	51°25'16,89"O	PT 2 - PT 1							
PT-03	MARIA ANALHA P5 - V. CALASTRO	6°47'52,05"S	51°22'19,71"O	PT 1 - PT 3							
PT-04	V. CALASTRO - MARIA ANALHA P5	6°51'19,32"S	51°24'12,17"O	PT 3 - PT 1							
TOTAL DE KM POR DIA: 75											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2021



LEGENDA

ROTA 07

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	E.M.E.F. MARIA ANALHA V.45 - V.36	6°43'50.46"S	51°29'21.60"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 28 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 às 8:30hs da manhã seguindo pela PA - 279, entrar na Vicinal 36, entrar e voltar no Ramal 01 da V36, seguir na Vicinal 36, entrar e voltar no Ramal 02 da V36, vai até a ponte. Retornar para a PA-279, seguir destino a escola, entrar e voltar na Vicinal 45-A atrás do Posto de Saúde, retornar a escola. Vai na Vicinal 46 até a beira do Rio Carapanã e retornar para a Escola.	E.M.E.F. MARIA ANALHA (45)/ 8.00hs	12:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	V.36 RAMAL	6°46'6.69"S	51°26'7.03"O	PT 2 - PT 3					
PT - 03	V.36 RAMAL	6°45'38.41"S	51°26'51.65"O	PT 3 - PT 4					
PT - 04	V.36 - V.45 A DIREITA	6°44'28.63"S	51°27'19.10"O	PT 4 - PT 5					
PT - 05	V.36 - E.M.E.F. MARIA ANALHA V.45	6°45'35.08"S	51°27'44.93"O	PT 5 - PT 1					
PT - 06	E.M.E.F. MARIA ANALHA V.45 - V.46	6°43'50.46"S	51°29'21.60"O	PT 1 - PT 6					
PT - 07	V.46 - E.M.E.F. MARIA ANALHA V.45	6°39'25.47"S	51°30'7.71"O	PT 6 - PT 1					
TOTAL DE KM POR DIA: 105									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



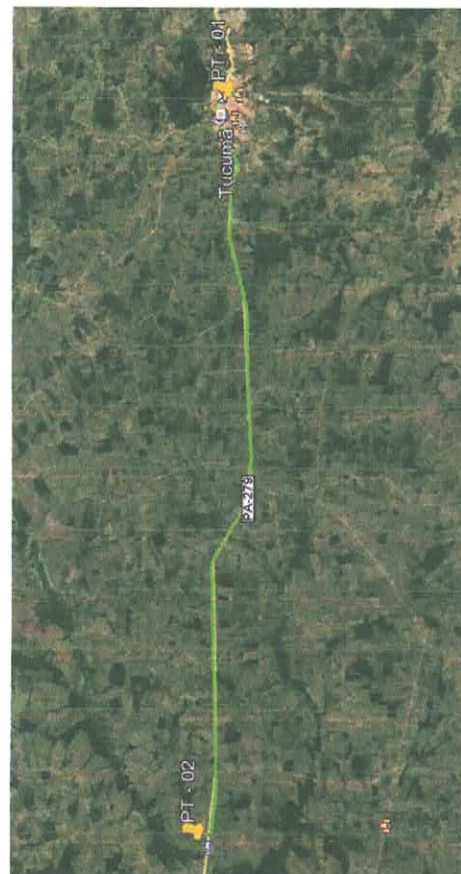
MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



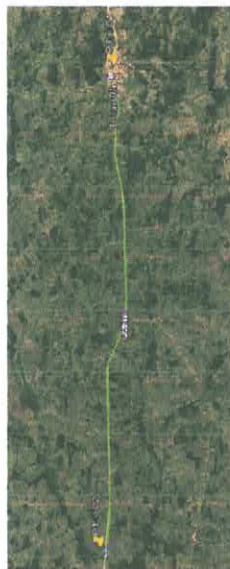
ROTA 08

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	EGAP - V. MORA DO SOL	6°45'36,09"S	51°8'57,89"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EGAP AS 10:30hs, entrar na Vicinal Laranjeira, segue na Vicinal Morada do Sol, voltar, entrar e voltar na Vicinal Zé Mineiro, vai na Vicinal Chapéu Preto, entrar e voltar, voltar na Vicinal Laranjeira e voltar pra cidade, passando pelas Unidade escolares; Pró-Mulher, Machado de Assis, Donato de Andrade e EGAP.	EMEF PRÓ-MULHER - EMEF DONATO DE ANDRADE - CRECHE MACHADO DE ASSIS E EGAP - 13:00	18:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	V. MORA DO SOL - V. ZE MINERO	6°37'1,09"S	51°15'13,62"O	PT 2 - PT 3					
PT - 03	V. ZE MINERO - V. CHAPEU PRETO	6°35'37,87"S	51°19'1,87"O	PT 3 - PT 4					
PT - 04	V. CHAPEU PRETO - PRO MULHER	6°37'50,23"S	51°18'27,40"O	PT 4 - PT 5					
PT - 05	PRO MULHER - MACHADO DE ASSIS	6°44'49,08"S	51°9'18,04"O	PT 5 - PT 6					
PT - 06	MACHADO DE ASSIS - DONATO	6°45'1,09"S	51°9'46,86"O	PT 6 - PT 7					
PT - 07	DONATO - EGAP	6°45'16,79"S	51°9'21,59"O	PT 7 - PT 1					
TOTAL DE KM POR DIA: 205									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

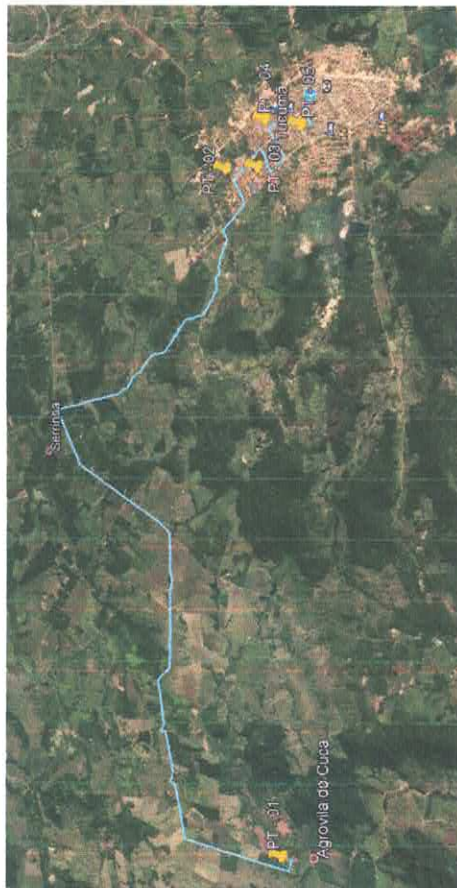


ROTA 09

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	EGAP - PA-279 FAZ. ITAPUÃ	6°45'35,18"S	51° 8'59,00"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EGAP às 10:30hs passar pela Avenida dos Estados. Entrar na PA-279, seguir destino a Vila Careparã até a Fazenda Itapoã, retornar para a EGAP.	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR GERALDO ANGELO PEREIRA - EGAP - 13:00hs	18:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	PA 279 FAZ. ITAPUÃ - EGAP	6°43'28,73"S	51°34'16,53"O	PT 2 - PT 1					
TOTAL DE KM POR DIA: 120									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 10

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	VILA DO CUCA - ESCOLA THIAGO	6°53'7,95"S	51°11'59,31"O	PT 1 - PT 2		Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA seguindo na Vicinal P 2, entrar na Vicinal P 8 até as unidades ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF ELCIONE BARBALHO E EMEF DONATO DE ANDRADE.	ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF ELCIONE BARBALHO E EMEF DONATO DE ANDRADE. 12:50hs	18:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: mscaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	ESC. THIAGO - JOANA DE ANGELIS	6°45'21,02"S	51°10'21,49"O	PT 2 - PT 3					
PT - 03	JOANA DE ANGELIS - ESC. ELCIONE	6°45'30,15"S	51°9'56,87"O	PT 3 - PT 4					
PT - 04	ESC. ELCIONE - DONATO DE ANDRADE	6°45'1,65"S	51°9'44,10"O	PT 4 - PT 5	Veículo com capacidade de 42 alunos				
TOTAL DE KM POR DIA: 125									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 11

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS
PT - 01	ESC. DONATO - ESC. ELCIONE	6°45'17.02"S	51° 9'21.45"O	PT 1 - PT 2
PT - 02	ESC. ELCIONE - ESC. THIAGO	6°45'2.28"S	51° 9'46.55"O	PT 2 - PT 3
PT - 03	ESC. THIAGO - PT - 04	6°45'22.82"S	51°10'20.59"O	PT 3 - PT 4
PT - 04	PT-04 - V.14 COM V. 29	6°44'22.60"S	51°11'12.72"O	PT 4 - PT 5
PT - 05	V.14 COM V. 29 - V.P15	6°40'53.85"S	51°16'45.76"O	PT 5 - PT 6
PT - 06	V.P15 - ESC. THIAGO	6°43'56.12"S	51°14'41.30"O	PT 6 - PT 7
TOTAL DE KM POR DIA: 170				

TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
Veículo com capacidade pl 42 alunos	Saída da EGAP às 10:30hs, passando pela Av. Paraná, entra na PA-279, seguir sentido São Felix, entrar na Vicinal 6, entrar e voltar na V6 para o ramal da direita, seguir na V6 a esquerda, virar a esquerda na Vicinal P14, ir até a Vicinal 29 da Junho, voltar e seguir para a PA-279, voltando sentido Tucumã, entrar e voltar na Vicinal P15, e voltar pra a cidade até as unidades: ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, EMEI JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE.	ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO E EMEF. DONATO DE ANDRADE as 12:50hs	18:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor; pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ROTA MATADOURO UIRAPURU

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2021

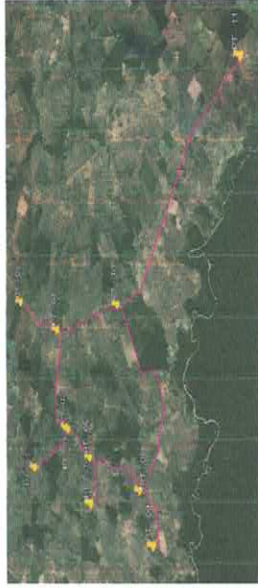
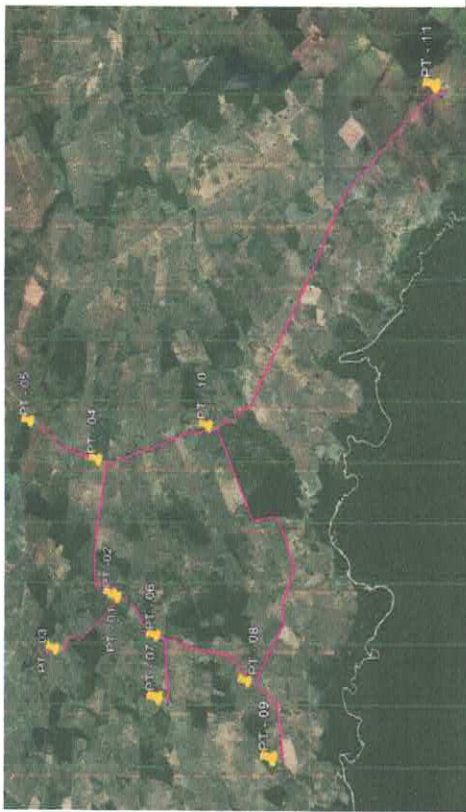


LEGENDA

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 01	EMEF PRO MULHER	6°44'48.89"S	51° 9'18.15"O	P1 - P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saíra da EGAP as 10:30hs seguindo pela Av. dos Estados, vira na P.A-279, vira na Vicinal Matadouro, entra e volta na Vicinal Uirapuru até o campinho do Mixaria, retorna na Vicinal Matadouro, segue até o resfriador de leite, retorna na mesma até a cidade, passando pelas unidades escolares EMEF. PRÓ-MULHER - EMEF. DONATO DE ANDRADE até EGAP.	EMEF. PRÓ-MULHER - EMEF. DONATO DE ANDRADE E EGAP - Às 12-45hs	18:00hs			
PT - 02	AV PARÁ	6°44'41.13"S	51° 9'12.93"O	P2 - P3							
PT - 03	PA 279	6°44'38.85"S	51° 9'29.53"O	P3 - P4							
PT - 04	VICINAL MATADOURO	6°41'58.17"S	51°10'18.69"O	P4 - P5							
PT - 05	VICINAL UIRAPURU	6°38'11.38"S	51°14'24.02"O	P5 -P6							
PT - 06	VICINAL MATADOURO	6°39'51.37"S	51° 9'54.92"O	P6 - P7							
PT - 07	VICINAL MATADOURO	6°38'25.25"S	51°10'15.17"O	P7 - P8							
PT - 08	AV JASMIM DO CERRADO	6°44'50.04"S	51° 9'43.07"O	P1 - P9							
PT - 09	AV CEARÁ	6°45'18.34"S	51° 9'39.27"O	P9 - P10							
PT - 10	AV BELÉM	6°45'16.47"S	51° 9'23.10"O	P10 - P11							
PT - 11	EMEF DONATO DE ANDRADE	6°45'17.17"S	51° 9'21.49"O	P11 - P12							
PT - 12	AV BRASIL	6°45'24.58"S	51° 9'19.43"O	P12 - P13							
PT - 13	AV AMAZONAS	6°45'30.54"S	51° 8'57.98"O	P13 - P14							
PT - 14	EGAP	6°45'35.47"S	51° 8'58.87"O	P14 - P15							
TOTAL DE KM POR DIA: 115											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

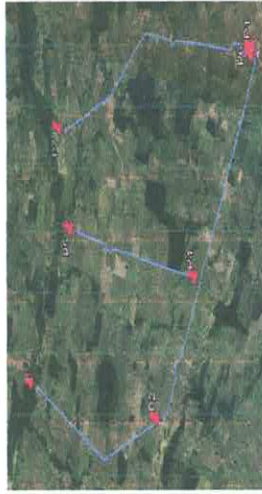
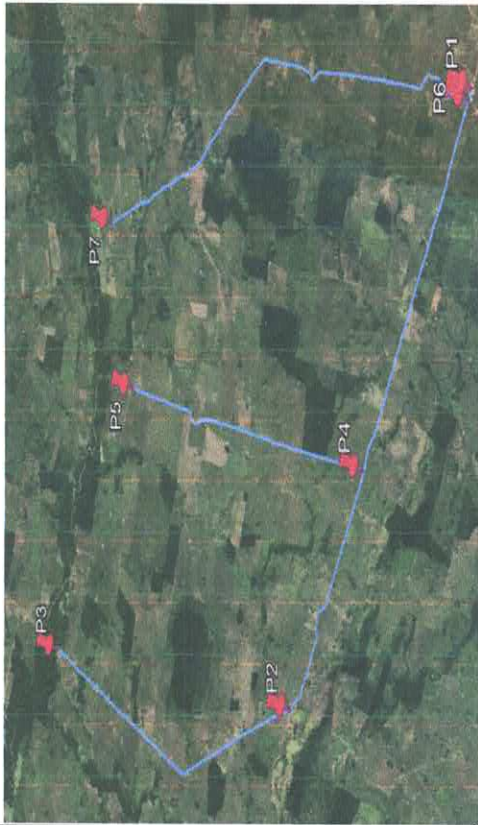


ROTA 13

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 01	EMEF A. NASCIMENTO 42	6°57'25.55"S	51°28'33.07"O	PT - 01 PT - 02	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída às 11:00hs da manhã da Escola Adevaldo Nascimento na Vicinal 42, vai na Vicinal P-06 à esquerda até a ponte de ferro, retornar, entrar na Vicinal Barriga e retornar para a Escola. Sai da escola, vai e volta na Vicinal 42, segue na Vicinal Berro Grosso até o entrocamento do Marcelino e retorna, entrando na Vicinal Boa Esperança, vira à direita na Vicinal P6 até próximo ao Rio Branco e retorna na Vicinal P6, vira na Vicinal 42 e vai até a escola	E.M.E.F. ADEVALDO NASCIMENTO (42) / 13.00hs	17.00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para a regularidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT - 02	VICINAL BARRIGA	6°57'21.57"S	51°29'30.99"O	PT - 02 PT - 03							
PT - 03	VICINAL P6	6°57'8.68"S	51°28'1.14"O	PT - 02 PT - 04							
PT - 04	VICINAL P6	6°56'6.23"S	51°27'35.90"O	PT - 04 PT - 05							
PT - 05	VICINAL 42	6°58'1.42"S	51°30'36.84"O	PT - 01/03/07							
PT - 06	VICINAL BERRO GROSSO	6°59'32.56"S	51°31'13.35"O	PT - 06/08/09							
PT - 07	VICINAL BOA ESPERANCA	6°58'42.39"S	51°27'37.16"O	PT - 08/10							
PT - 08	VICINAL P6	7° 1'31.19"S	51°24'20.26"O	PT - 10/11							
PT - 09	VICINAL P6	6°57'8.68"S	51°28'1.14"O	PT - 10/04							
PT - 10	VICINAL 42	6°57'8.68"S	51°28'1.14"O	PT - 02 PT - 04							
PT - 11	EMEF A. NASCIMENTO 42	6°57'25.55"S	51°29'33.07"O	PT - 01 PT - 02							
TOTAL DE KM POR DIA: 120											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 14

ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 1

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF A. NASCIMENTO P7	6°50'45.98"S	51°30'2.68"O	P1 - P4	Veículo com capacidade p/ 42 alunos.	Saída da EMEF - Azevaldo Nascimento P7 às 5:40hs segue na Vicinal 32, vai e volta na Vicinal 47 até a ponte, volta na Vicinal 32, entra e sai na Vicinal 45-B até a beira do rio, voltar na Vicinal 32 até a Vila da P7, vai e volta na Vicinal P7-B e retorna para a escola.	E. M. E. F. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO P7 - Às 7:30hs	12:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	VICINAL 32	6°50'17.06"S	51°31'43.50"O	P4-P2					
PT - 3	VICINAL 47	51°31'43.50"O	51°32'13.69"O	P2-P3					
PT - 4	VICINAL 47	6°50'45.98"S	51°30'2.68"O	P3-P2-P4					
PT - 5	VICINAL 45B	6°47'59.85"S	51°30'13.08"O	P4 - P5					
PT - 6	VICINAL 47	6°51'25.44"S	51°27'32.97"O	P4 - P1					
PT - 7	VICINAL P7B	6°47'29.88"S	51°28'11.86"O	P6-P7					
TOTAL DE KM. POR DIA: 100									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



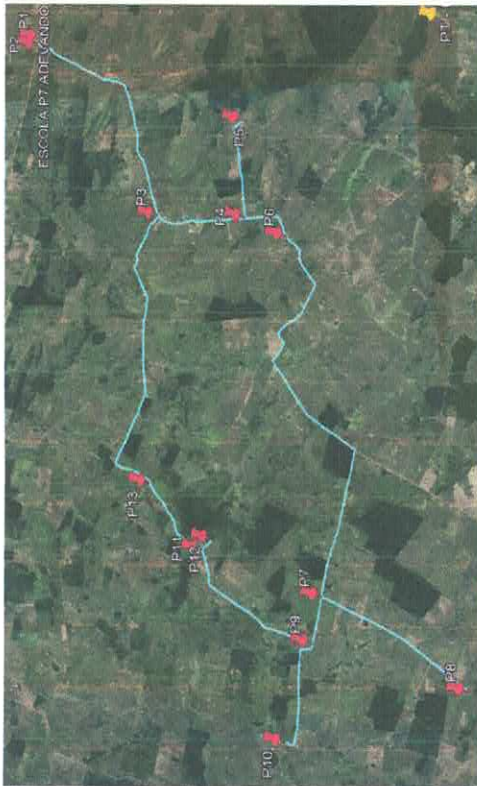
LEGENDA

ROTA 15

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT-1	EMEF A. NASCIMENTO P7	6°51'7.40"S	51°24'11.19"O	P7/8/9/10/11/10/12	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF. Professor Adevaldo Nascimento P7 - Às 5:30hs seguindo pela Vicinal 32, sentido Vila P5, entrar e voltar na Vicinal Calastro; retornar na Vicinal 32, entrar e voltar na Vicinal 36, retornar na Vicinal 32, entrar e voltar na P6-B até a ponte, retornar na Vicinal 32.	E. M. E. F. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS P7 - Às 7.30hs	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT-2	VICINAL 32 COM V 36	6°50'2.10"S	51°25'7.48"O	P12/11/10							
PT-3	VICINAL 36	6°47'5.39"S	51°25'42.30"O	P10/13							
PT-4	VICINAL 32 COM P6B	6°50'41.64"S	51°26'14.79"O	P13/10/9							
PT-5	VICINAL P6 B	6°45'39.91"S	51°26'15.08"O	P9/14							
PT-6	VICINAL 32 COM P6A	6°50'55.51"S	51°26'29.97"O	P14/9/8							
PT-7	VICINAL P6A	6°53'15.95"S	51°27'0.53"O	P8/15							
PT-8	EMEF A. NASCIMENTO P7	6°51'25.44"S	51°27'32.97"O	P15/8/1							
TOTAL DE KM POR DIA: 110											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 3



ROTA 16

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF A. NASCIMENTO P7	6°51'24,03"S	51°27'37,62"O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF: Professor Adevaldo Nascimento P7 - Às 5:00hs seguindo pela Vicinal P7-A, virar na Vicinal Angelo Pimenta, entrar e voltar na Ramal da Vicinal Pimenta, retornar na Vicinal Angelo Pimenta, entrar e voltar na Ramal de Ramal de fazenda, retornar na Vicinal Maranhense, seguindo passando pela Vila até o Ramal da P7-A, seguindo até a Vicinal P7-A principal e retornando para a escola.	E.M.E.F. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, P7 - Às 7:30hs	11:30hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para italegibilidades tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	VICINAL P.7A	51°29'26,19"O	51°29'28,47"O	P1/P3/P4					
PT - 3	ENTRADA FAZENDA	6°53'55,39"S	51°28'30,34"O	P4/P5					
PT - 4	VICINAL P.7A ANGELO PIMENTA	6°54'52,61"S	51°33'14,17"O	P6/P6/P7					
PT - 5	VICINAL PIMENTA	6°56'28,28"S	51°34'2,45"O	P7/P8					
PT - 6	VICINAL PIMENTA	6°54'46,69"S	51°33'42,52"O	P7/P9					
PT - 7	ENTRADA FAZENDA	6°54'28,88"S	51°34'42,85"O	P9/P10					
PT - 8	VICINAL MARANHENSE	6°53'29,48"S	51°32'50,71"O	P9/P11					
PT - 9	ENTRADA FAZENDA	6°53'36,15"S	51°32'43,72"O	P11/P12					
PT - 10	RAMAL P7A	6°52'55,50"S	51°29'26,19"O	P11/P13/P3					
PT - 11	VICINAL P7A	6°51'25,44"S	51°27'32,97"O	P3/P2/P1					
TOTAL DE KM POR DIA: 75									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

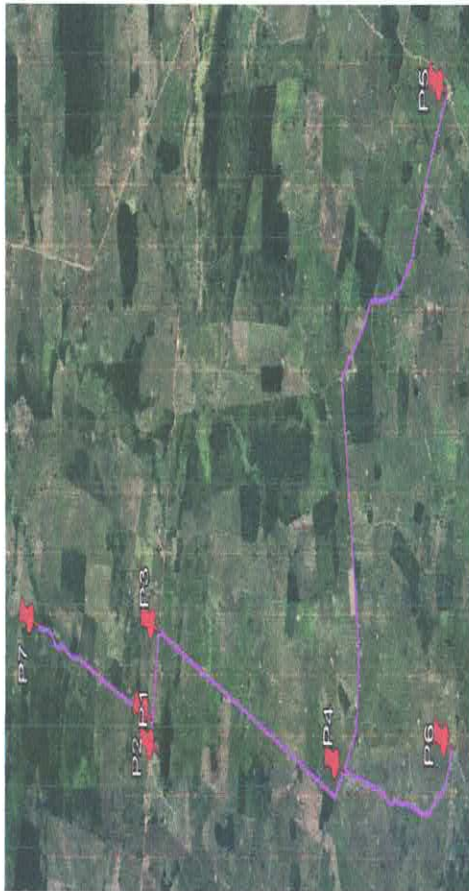


LEGENDA

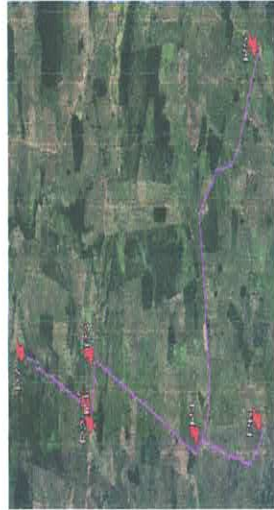
ROTA 17

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 1	EMEF A. NASCIMENTO - PAU FERRADO	6°49'19,86"S	51°35'38,41"O	P1/P8	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF - PROF. ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO - Às 6:00hs, seguindo na Vicinal 32, virar na Vicinal P9, até a entrada da Fazenda Vale dos Sonhos, retornar, entrar e voltar à direita na Vicinal dos Balaños, retornar na Vicinal P9 e Vicinal 32, entrar e voltar em duas entradas de fazendas a sua esquerda e retornar para a escola.	EMEF - PROF ADEVALDO NASCIMENTO - PAU FERRADO - 7:30hs	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check-list com os itens necessários para triagem/validade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade		
PT - 2	VICINAL 32 E P9	6°51'35,35"S	51°38'1,27"O	P9/P3/P10/P11							
PT - 3	P9	6°50'34,55"S	51°37'21,68"O	P11/P10/P12							
PT - 4	P9 E VICINAL 32	6°49'11,65"S	51°36'10,58"O	P12/P10/P9							
PT - 5	ESTRADA DE FAZENDA	6°48'1,65"S	51°36'21,17"O	P9/P13							
PT - 6	VICINAL 32	6°49'19,86"S	51°35'38,41"O	P13/P9/P8							
PT - 7	ESTRADA DE FAZENDA	6°47'46,56"S	51°35'24,47"O	P8/P14							
PT - 8	EMEF A. NASCIMENTO - PAU FERRADO	6°49'45,65"S	51°34'18,92"O	P14/P8/P1							
TOTAL DE KM POR DIA: 90											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 18

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO	6°49'45.65"S	51°34'18.92"O	P1/P2/P3	Veículo com capacidade p/ 24 alunos	Saída da EMEF PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - PAU FERRADO - Às 6:00hs virar na Vicinal Maranhense, passar pela Vila Maranhense, vai e volta na Vicinal dos Pimentas, retornar sentido da Vila, vai e volta na estrada de fazenda e retorna na Vicinal Maranhense até a escola	EMEF PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - PAU FERRADO - Às 7:30hs	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	VICINAL MARANHENSE	6°51'41.29"S	51°34'27.44"O	P2/P4					
PT - 3	VICINAL MARANHENSE	6°52'50.51"S	51°32'11.47"O	P4/P5					
PT - 4	ENTRADA DE FAZENDA	6°52'45.91"S	51°34'24.98"O	P4/P6					
PT - 5	VICINAL MARANHENSE	6°49'41.86"S	51°34'11.73"O	P6/P2/P2					
PT - 6	VICINAL BOCA DE SAPO	6°48'26.93"S	51°33'46.22"O	P2/P7					
PT - 7	EMEF A. NASCIMENTO PAU FERRADO	6°49'45.65"S	51°34'18.92"O	P1/P2					
TOTAL DE KM POR DIA: 60									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



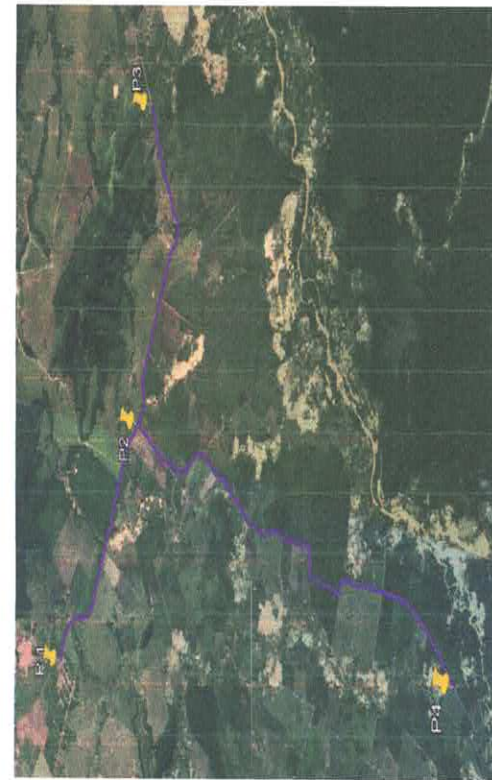
MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



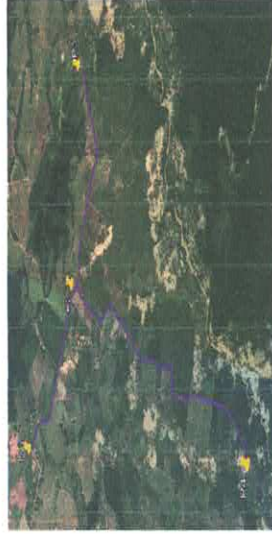
ROTA 19

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 01	VICINAL PIMENTA	6°56'28,28"S	51°34'2,45"O	P8/P7/P9	Veículo com capacidade p/ 24 alunos	O mesmo Veículo que faz a Rota do EMEF. PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - PAU FERRADO, no momento que está finalizando a rota de manhã, as 12,00hs já inicia a rota da tarde na Vicinal Pimenta, Estrada de Fazenda Vicinal dos Maranhenses passando pela Vila até a Vicinal P7 com a Vicinal Jabuti e retornar para a EMEF. A. NASCIMENTO Vila Maranhense.	MEF. PROFESSOR ADEVADO NASCIMENTO - VILA DOS MARANHENSE - 13:00	17:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 02	E. FAZ. - V. MARANHENSE - V P7	6°54'28,88"S	51°34'42,88"O	P9/P10					
PT - 03	EMEF. A. NASC. - VILA MARANHENSE	6°53'29,48"S	51°32'50,71"O	P10/P9/P11/P12/P13					
TOTAL DE KM POR DIA: 45									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

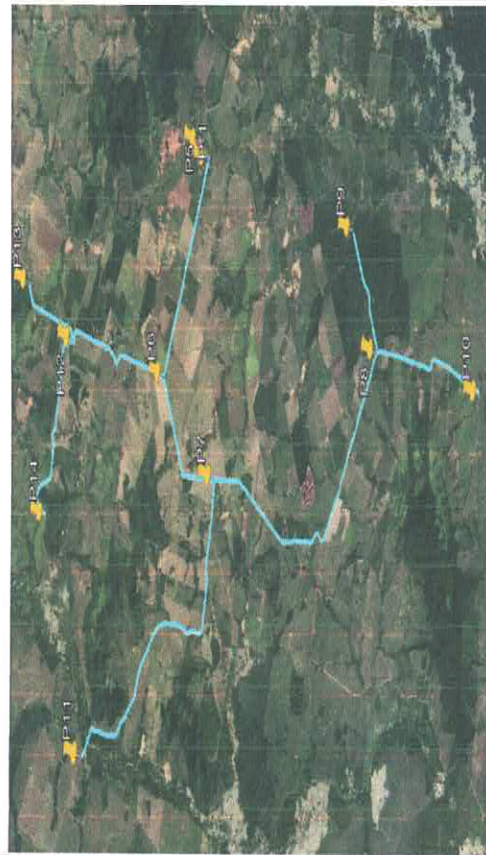


LEGENDA

ROTA 20

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)			
PT - 1	E.M.E.F. CAROLINA DE JESUS CUCA	6°53'40.60"S	51° 9'37.63"O	P1/P2/P3	Veículo com capacidade p/ 24 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - Às 6:00hs seguindo pela Vicinal 10 até o Etno, voltar, entrar e voltar na Vicinal Nega Madalena e retornar para a escola	E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - MANHÃ 7:15 - À TARDE 13:15	DE MANHÃ 11:30hs - À TARDE 17:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.					
PT - 2	VICINAL 10	6°56'12.81"S	51°11'22.85"O	P3/P2/P4										
PT - 3	VICINAL NEGA MADALENA	6°58'8.03"S	51°11'57.98"O	P4/P2/P1										
TOTAL DE KM POR DIA: 130														

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

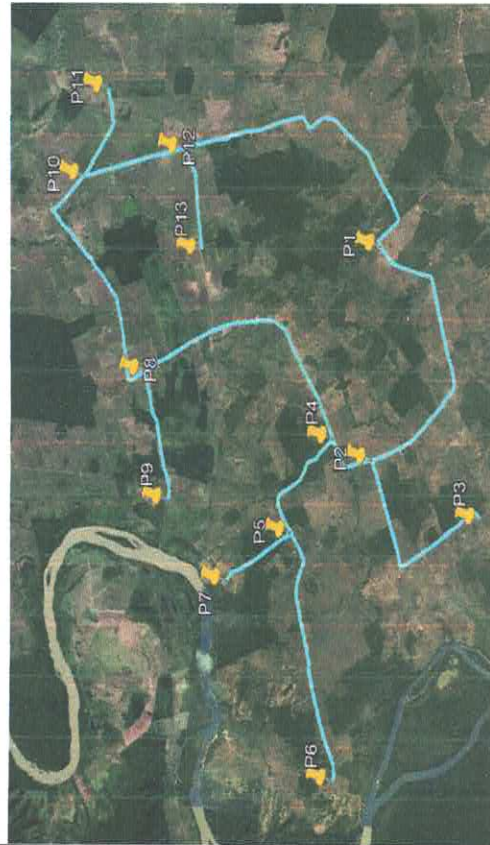


LEGENDA

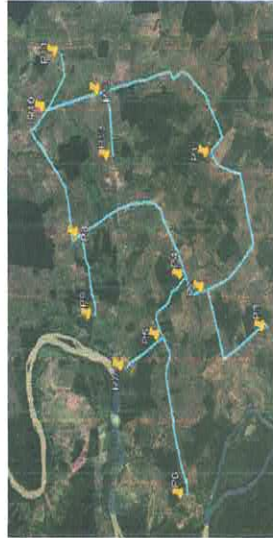
ROTA 21

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 1	EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA	6°53'16.46"S	51°12'3.11"O	P1/P5	Veículo com capacidade p/ 24 alunos	Saída da E. M. E. F. MARIA CAROLINA DE JESUS - CUCA - Às 5.30hs seguindo na Vicinal 10, virar na Vicinal 11, entrar e sair na Vicinal do Samuel/Buda, segue na Vicinal 11, Vai e volta na Vicinal do Dim, vai e volta nos Têchios, retornar na Vicinal 11, entrar na Vicinal P2 até a entrada da Faz. São Judas Tadeus, na volta entrar e sair na vicinal do assentamento Caraliba e retornar para a escola.	E. M. E. F. MARIA CAROLINA DE JESUS - MANHÃ 7:15 - À TARDE 13:15	DE MANHÃ 11:30hs - À TARDE 17:30hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para a triagem de tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT - 2	V 10	6°52'48.55"S	51°13'22.55"O	P5/P6							
PT - 3	V 11	6°53'34.86"S	51°13'51.85"O	P6/P7							
PT - 4	V 11 / VICINAL DO DIM	6°55'19.03"S	51°12'12.37"O	P7/P8/P9							
PT - 5	V 11	6°57'7.53"S	51°12'54.92"O	P9/P9/10							
PT - 6	V 11 / VICINAL SAMUEL	6°51'56.94"S	51°15'45.76"O	P10/P8/P7/P11							
PT - 7	VICINAL SAMUEL	6°53'34.86"S	51°13'51.85"O	P11/P7							
PT - 8	VICINAL 11 / P2	6°50'49.47"S	51°13'4.97"O	P7/P9/P12/P13							
PT - 9	P2 / ACENTAMENTO CARAIBA	6°51'13.84"S	51°14'24.29"O	P13/P12/P14							
PT - 10	P2 / V10 / ESCOLA	6°53'8.03"S	51°11'57.98"O	P14/P12/P6/P5/P1							
TOTAL DE KM POR DIA: 150											

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



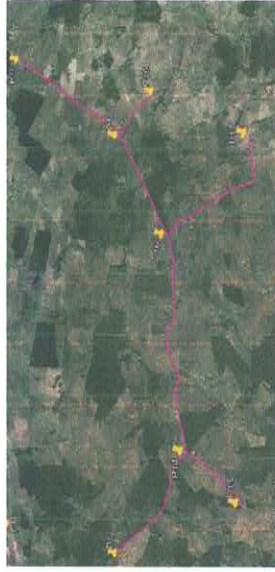
LEGENDA

ROTA 22

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF. A. NASCIMENTO P9	6°57'56.75"S	51°40'1.17"O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 5:30hs seguindo na Vicinal P9-A, entrar e sair da Vicinal do Ideu, segue na Vicinal P9-A, entrar e sair da Vicinal Pedra Rachada e Ramal do Nelson, segue na Vicinal P9-A, entrar na Estrada do Carlinho Gaúcho, segue na P9-A até o entroncamento da P9-A e P9-B, vai e volta no Ramal da Professora Cicera, segue na P9-B, vai e volta no Ramal do Golano, segue na P9-B até a escola.	EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 7:45hs	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	P9A / IDEU	6°57'27.66"S	51°39'51.17"O	P2/P3/P3/P2/P4					
PT - 3	VICINAL PEDRA RACHADA	6°57'1.42"S	51°40'49.34"O	P4/P5/P6/P5/P7/P7/P5					
PT - 4	P9A	6°55'29.47"S	51°40'37.05"O	P5/P4/P4/P8/P8/P9					
PT - 5	CARLINHO GAUCHO / P9A / P9B	6°54'12.73"S	51°37'31.13"O	P9/P8/P8/P10/P10/P11/P11/P10					
PT - 6	P9B/GOIANO	6°55'42.65"S	51°38'8.62"O	P10/P12/P12/P13					
PT - 7	EMEF. A. NASCIMENTO P9	6°57'53.63"S	51°37'56.53"O	P13/P12/P12/P1					
TOTAL DE KM POR DIA: 135									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR 2023

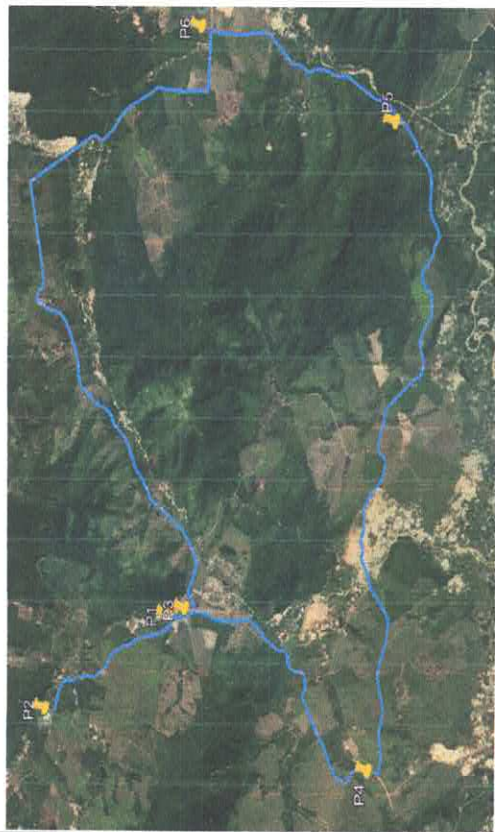


LEGENDA

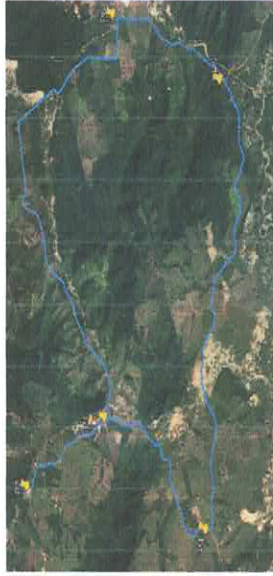
ROTA 23

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF A. NASCIMENTO P9	6°58'54.01"S	51°36'27.22"O	P1/P14	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 5:30hs na Vicinal P9-A sentido Vicinal P7, até a Próximo a entrada da Vicinal Angelo Pimenta, retorna na V. P9-A, entrar e voltar Ramal de Fazenda, segue na P9-A, entrar e voltar na Vicinal 42 indo até o grolão, continua na Vicinal P8-a, entrar e voltar no Ramal do Comizela, e rebortar para escola.	EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - Às 7:15hs	11:30hss	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para a segurança tais como: macaco, chave de roda e estepe O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	P9	6°59'47.19"S	51°36'50.60"O	P14/P15					
PT - 3	P9	6°58'23.38"S	51°33'58.54"O	P15/P14/P16/P17					
PT - 4	P9 / 42	6°59'34.52"S	51°32'47.46"O	P16/P17					
PT - 5	P9	6°57'29.41"S	51°32'50.80"O	P17/P16/P16/P18					
PT - 6	ENTRADA FAZENDA	6°58'4.96"S	51°32'19.65"O	P18/P19					
PT - 7	P9 / P7	6°55'25.87"S	51°31'52.19"O	P19/P18/P20					
PT - 8	EMEF A. NASCIMENTO P9	6°57'53.53"S	51°37'56.53"O	P20/P18/P16/P14/P1					
TOTAL DE KM POR DIA: 100									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 24

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9	6°51'5.34" S	51° 9'35.69" O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO IRIS V9 - Às 6.00hs seguindo pela Vicinal 9 vai e volta 2 km no sentido Tucumã, entrar a esquerda na Vicinal 10, virar na Vicinal Bela Vista, Entrar na Vicinal V5 até sair na V9 e retornar para a escola.	E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - Às 7:15	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do checklist com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	V9 - V10	6°53'12.31" S	51° 9'5.97" O	P1/P3/P4					
PT - 3	V10	6°52'20.62" S	51° 5'56.62" O	P4/P5					
PT - 4	VICINAL BELA VISTA - V5	6°51'44.06" S	51° 8'48.44" O	P5/P6/P3/P1					
TOTAL DE KM POR DIA: 140									

m

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023

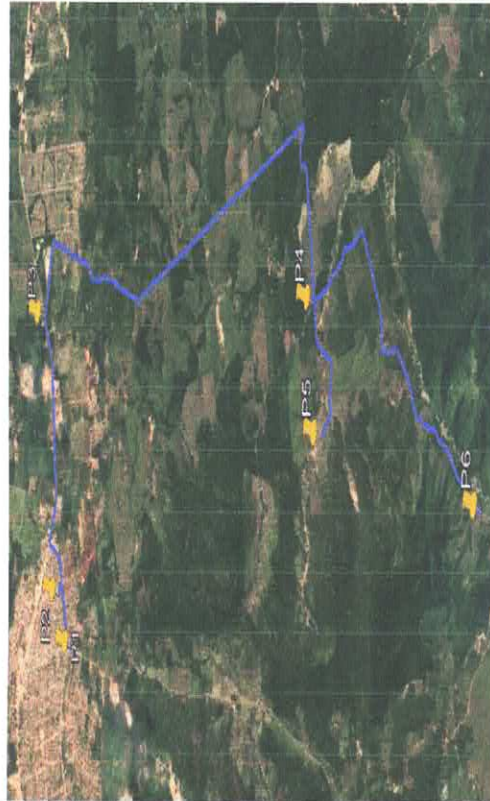


LEGENDA

ROTA 25

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9	6°5'15.34"S	51°9'35.69"O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Salida ca E M F MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO IRIS V9 - Às 11:30hs seguindo pela Vicinal 9, entra a esquerda na Vicinal 10, vira na Vicinal Bela Vista, Entra na Vicinal V5 até sair na V9 entra na Vicinal Tanus até a cidade, entra na Rua Safira, passando pela Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEF - Alfredo Baliko, EMEF - Professora Beatriz e EGAP.	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO - EMEF - ALFREDO BALKO - EMEF - PROFESSORA BEATRIZ E EGAP - Às 13:00hs	18:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	V9 - V10	6°53'12.31"S	51°9'5.97"O	P1/P3/P4					
PT - 3	V10	6°52'20.62"S	51°5'56.62"O	P4/P5					
PT - 4	VICINAL BELA VISTA - V5	6°51'44.06"S	51°8'48.44"O	P5/P6/P3/P1					
PT - 5	VICINAL TANUS	6°45'46.20"S	51°9'1.57"O	P1/P7					
PT - 6	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO	6°45'41.56"S	51°9'13.12"O	P7/P6					
PT - 7	EMEF ALFREDO BALKO	6°45'43.38"S	51°9'16.44"O	P8/P9					
PT - 8	EMEF PROF BEATRIZ	6°45'56.02"S	51°9'45.94"O	P9/P10					
PT - 9	EGAP	6°45'35.47"S	51°8'58.87"O	P10/P11					
TOTAL DE KM POR DIA: 120									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 26

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF SAMUEL NAVAS / EGAP	6°45'22.93"S	51° 8'41.08"O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EGAP - As 5:45hs virar na Av. Brasil, entra na PA-279 sentido Ourilândia, virar na Vicinal P1 até o campo da Bela Vista, retornar até o entroncamento, entra e volta no Ramal, segue na Vicinal P1 e retornar, passando pela EMEF SAMUEL NAVA E EGAP.	EMEF SAMUEL NAVA E EGAP - 7:00hs	12:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	PA-279	6°45'10.21"S	51° 7'8.35"O	P2/P3					
PT - 3	P1	6°48'22.09"S	51° 7'15.52"O	P3/P4					
PT - 4	P1	6°49'27.07"S	51° 7'55.55"O	P4/P5					
PT - 5	VICINAL BELA VISTA	6°51'31.21"S	51° 8'19.39"O	P4/P6					
TOTAL DE KM POR DIA: 55									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 27

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF M CAROLINA DE JESUS P3	6°54'26.40"S	51°19'59.64"O	P1/P2	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3. As 5:30hs seguindo na Vicinal P3 sentido cidade até a entrada da Fazenda do Sr. Messias, voltar e entrar na Vicinal Bambuí, sai na Vicinal 12, entrar e voltar na Vicinal Panelão, vai na Vicinal 12 e Vicinal P3 até escola, deixar os alunos na escola e seguir na Vicinal P3 até próximo ao Rio Branco e retornar para a escola.	EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - DE MANHÃ - 7.00hs - À TARDE 13.00hs	DE MANHÃ - 11.00hs - À TARDE 17:00hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	VICINAL F3	6°51'13.24"S	51°17'40.77"O	P2/P3/P4					
PT - 3	P3/CAMBUJ	6°54'54.52"S	51°18'6.86"O	P4/P3/P5					
PT - 4	VICINAL PANELÃO	6°55'50.62"S	51°17'37.21"O	P5/P6					
PT - 5	EMEF M CAROLINA DE JESUS P3	6°55'56.65"S	51°20'55.04"O	P6/P5/P2/P1					
PT - 6	P3	6°59'21.62"S	51°17'17.31"O	P1/P7					
TOTAL DE KM POR DIA: 110									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 28

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES
PT - 1	EMEF M CAROLINA DE JESUS P3	6°53'48,55"S	51°23'52,78"O	P1/P6/P9/P10	Veículo com capacidade p/ 42 alunos	Saída da EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - As 5:30hs seguindo na Vicinal 20 sentido Vicinal P4, vai até a professora Vanda, retornar, entrar e voltar na Vicinal Recanto, seguir na Vicinal P4, virar e segue na Vicinal 20, vira na Vicinal P4 até a beira do Rio Eranco e retornar. Virar a esquerda na Vicinal 20 até no trevo que liga na Vicinal P5, e retornar direto para a escola.	EMEF MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - DE MANHÃ - 7:00hs - À TARDE 13:00hs	DE MANHÃ - 11:00hs - À TARDE 17:00hs	A empresa será responsável por contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.
PT - 2	P4	6°51'17,99"S	51°20'4,42"O	P10/P9/P11					
PT - 3	V 20	6°55'59,50"S	51°24'56,48"O	P11/P9/P3/P12/P13					
PT - 4	P4	7° 1'40,80"S	51°22'19,32"O	P13/P12/P14					
PT - 5	EMEF M CAROLINA DE JESUS P4	6°55'56,65"S	51°20'55,04"O	P14/P12/P8/P1					
TOTAL DE KM POR DIA: 100									

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



LEGENDA

ROTA 29

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	LOCAL DE CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO DE RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)				
PT - 01	C. J. DE ANGELIS - ESC. SANTO ANTONIO	6°45'23.84"S	51°9'53.79"O	PT 1 - PT 2	Veículo com capacidade pl 42 alunos	Saída da EMEF. SANTO ANTONIO às 6:00hs segue na Av. Paraná, virar na PA-279 sentido SFX, entrar na Vicinal P.2, Segue na Vicinal, virar no Ramal do assentamento, fazer o contorno e voltar na Vicinal P.2, Retornar para a PA-279 e para as unidade escolares, ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, EMEF. SANTO ANTONIO E EMEI JOANA DE ANGELES.	EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES às 7:00hs	11:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para trafegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe. O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.						
PT - 02	ESC. SANTO ANTONIO - V. P2	6°45'31.28"S	51°10'14.50"O	PT 2 - PT 3											
PT - 03	V. P2 - CRECHE JOANA DE ANGELIS	6°45'38.95"S	51°14'30.25"O	PT 3 - PT 4											
TOTAL DE KM POR DIA: 100															

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA E ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023



ROTA 30

DESCRIÇÃO	LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	LOCAL DE SAÍDA/HORÁRIO	CHEGADA/HORÁRIO	HORÁRIO RETORNO	OBSERVAÇÕES	VALOR DO KM	EXTENSÃO(M)
PT - 1	ROTA DENTRO DA CIDADE	6°45'2.43"S	51°10'34.21"O	P1/P2/P3/P4/P5	Veículo com capacidade pl 42 alunos	Saída da EMEF. SANTO ANTONIO às 11:30hs segue na Av. Paraná, virar na PA-279 sentido SFX, entrar na Vicinal P.2, Segue na Vicinal, virar no Ramal do assentamento, fazer o contorno, sair na Vicinal P2, seguir no sentido Cuiá, virar na Vicinal 24, virar na Vicinal 15, virar na PA-279 sentido cidade e unidade escolares. ESCOLA ESTADUAL THIAGO GONÇALVES; EMEF. SANTO ANTONIO E EMEI JOANA DE ANGELES.	ESCOLA ESTADUAL THIAGO GONÇALVES, EMEF. SANTO ANTONIO E EMEI JOANA DE ANGELES às 13:00hs	17:30hs	A empresa será responsável por: contratar o motorista e o monitor, pela manutenção atualizada do veículo e apresentação do check list com os itens necessários para tráfegabilidade tais como: macaco, chave de roda e estepe O ônibus deverá ser lavado e higienizado uma vez por semana. Para esta rota, a empresa também será responsável por providenciar a alimentação e acomodações do motorista e monitor na localidade.		
PT - 2	PA 279 / P2	6°46'38.88"S	51°14'29.60"O	F5/P6/P7/P8/P9							
PT - 3	ASSENTAMENTO / V15	6°45'4.67"S	51°13'15.93"O	P9/P8/P10/P6							
PT - 4	V15 / PA-279 / CIDADE	6°45'17.17"S	51° 9'21.49"O	P6/P5/P4/P3/P2/P1							
TOTAL DE KM POR DIA: 160											